

## EDITAL STPG nº 09/2021

**O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), visando o preenchimento de 25 vagas, sendo 15 para o curso de Mestrado e 10 vagas para o Doutorado, observando os termos do Regulamento do Programa e as seguintes condições:**

### **1. CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

1.1 Para o curso de Mestrado, o candidato deverá comprovar no ato da inscrição a conclusão do curso de Graduação através do diploma ou certificado de conclusão, ou apresentar atestado com a previsão de conclusão do curso. Serão aceitos apenas os documentos de cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 Para o curso de Doutorado, o candidato deverá apresentar, também no ato da inscrição, o diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou o atestado com a previsão de conclusão de curso. Serão aceitos apenas os documentos de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: **25/10/2021 até 16/11/2021**

2.2 Para a inscrição será necessário:

- a) O preenchimento do formulário on-line no Sistema da Pós-graduação da Unesp ([CLIQUE AQUI](#));
- b) O candidato deve preencher todos os campos de forma correta, bem como anexar os documentos solicitados nesse edital por meio de *upload* no Sistema da Pós-graduação da Unesp, conforme consta no tutorial ([CLIQUE AQUI](#));

2.2.1 *Curriculum vitae* em arquivo no formato PDF - Plataforma Lattes (**exclusivamente do período de 2017 a 2021**), com os documentos necessários para atender ao solicitado no item 2.2.7 deste Edital, acompanhado do quadro correspondente ao mestrado ou doutorado (quadro 4.2 ou 4.3) de acordo com a inscrição do candidato, **devidamente preenchido**. Reitera-se que os quadros deverão ser preenchidos

corretamente, observando que a organização dos documentos deverá ser apresentada conforme a sequência dos itens constantes nos Quadros 4.2 ou 4.3. Para Candidatos estrangeiros, o *curriculum vitae* deverá contemplar o que está previsto no item 2.2.8;

2.2.2 Uma cópia do projeto de pesquisa em arquivo no formato PDF, formatado exatamente como explicitado no modelo presente neste Edital;

2.2.3 Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina, inclusive as reprovações) em arquivo no formato PDF. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente poderá se inscrever no processo seletivo, mas deverá apresentá-lo no momento de realização da matrícula. Todavia, a não apresentação do documento impedirá a cômputo da pontuação prevista no item 4.2 deste Edital;

2.2.4 Cópia do Diploma do Mestrado e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina) em arquivo no formato PDF (apenas para os candidatos do Doutorado). O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de mestrado poderá se inscrever no processo seletivo. Todavia, a não apresentação do documento impedirá a cômputo da pontuação prevista no item 4.3 deste Edital;

2.2.5 Memorial no formato PDF com número máximo de cinco páginas, espaço 1,5, letra *Times New Roman* 12, contendo texto narrativo reflexivo em torno das seguintes questões: a) Principais elementos da trajetória acadêmica e profissional até 2021; b) Principais motivações que levam a buscar a continuidade de sua formação neste Programa de Pós-graduação em Educação; e c) Principais contribuições esperadas do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa;

2.2.6 Preencher requerimento no formato PDF ([CLIQUE AQUI](#)) para a realização da prova de proficiência;

2.2.7 Para candidatos brasileiros são necessários:

2.2.7.1 Cópia da Cédula de Identidade em arquivo no formato PDF;

2.2.7.2 Cópia do CPF em arquivo no formato PDF;

2.2.7.3 Cópia do Título de Eleitor em arquivo no formato PDF;

2.2.7.4 Cópia do Certificado de Reservista em arquivo no formato PDF (para candidatos brasileiros do gênero masculino);

2.2.7.5 Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF;

2.2.8 Para candidatos estrangeiros são necessários:

2.2.8.1 Cópia do passaporte em arquivo no formato PDF (das páginas de identificação e validade) ou da identidade nacional para os que ainda não têm passaporte;

2.2.8.2 Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF;

2.2.9 Para os candidatos (brasileiros ou estrangeiros) é necessário comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no valor de R\$ 76,00) por meio de depósito identificado (nome do candidato) em conta corrente em nome da UNESP - Conta Eventos, CNPJ 48.031.918/0009-81, no Banco do Brasil, agência 6609-5, conta corrente nº 130787-8;

2.3 A documentação exigida deverá ser anexada por meio de *upload* no Sistema da Pós-Graduação da Unesp, no período de 25 de outubro de 2021 a 16 de novembro de 2021;

2.3.1 Não serão deferidas as inscrições anexadas fora de prazo ou com a documentação incompleta, referentes aos itens 2.2.1 a 2.2.9 deste Edital.

2.3.2 As listas com as inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação, até o dia **06/12/2021**.

2.3.3 Fica estipulado o dia **07/12/2021**, para encaminhamento de requerimento de recursos das inscrições indeferidas, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***;

2.3.4 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado em **10/12/2021**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

### **3. DO PROJETO DE PESQUISA**

3.1 O candidato ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação deverá submeter uma proposta de projeto de pesquisa que esteja vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, a saber:

- Linha 1: Desenvolvimento Humano, Diferença e Valores
- Linha 2: Processos Formativos, Ensino e Aprendizagem
- Linha 3: Processos Formativos, Infância e Juventude
- Linha 4: Formação dos Profissionais da Educação, Políticas Educativas e Escola Pública

3.2 O candidato deverá indicar, na capa ([CLIQUE AQUI](#) para ver o modelo de capa) do projeto de pesquisa, o título da pesquisa proposta, seu nome, o curso para o qual se inscreve no processo seletivo (mestrado ou doutorado) e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação a qual se vincula;

3.3 O projeto de pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, espaço 1,5, letra Times New Roman 12, contendo: capa; resumo (máximo 20 linhas) e até quatro palavras-chave; introdução e justificativa, com síntese da bibliografia

fundamental; problema/questão de pesquisa; objetivos; procedimentos metodológicos e forma de análise dos resultados; plano de trabalho e cronograma de sua execução; e referências.

#### **4. DO HISTÓRICO ESCOLAR, DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DA EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA E INTELECTUAL**

4.1 Serão avaliados apenas os históricos escolares e os currículos dos candidatos, cuja documentação estiver **organizada e ordenada** de acordo com os itens dos quadros 4.2 (Mestrado) ou 4.3 (Doutorado). Os candidatos deverão apresentar os quadros respectivos ao seu nível de inscrição devidamente preenchidos, anexando os documentos comprobatórios devidamente numerados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.2 Para o **mestrado**, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos ([CLIQUE AQUI](#)):

| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTOS</b>           |                    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|--------------------|-------------------------|
| <b>1. Histórico Escolar da Graduação:</b>   |                         |                    | <b>3,0</b>              |
|   | <b>Licenciatura</b>     | <b>Bacharelado</b> |                         |
| 1.1. Média global igual ou superior a 9,1   | 3,0                     | 2,0                |                         |
| 1.2. Média global entre 8,1 e 9   | 2,0                     | 1,0                |                         |
| 1.3. Média global entre 7,0 e 8,0   | 1,0                     | 0,5                |                         |
| <b>2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)</b>                                  |                         |                    | <b>3,0</b>              |
| 2.1. Atuação como docente no ensino superior  | 1,0/12 meses            |                    |                         |
| 2.2. Atuação como docente na educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial | 1,0/12 meses            |                    |                         |
| 2.3. Atuação como docente ou tutor em ensino à distância  | 0,5/12 meses            |                    |                         |
| 2.4. Atuação na Gestão Escolar  | 0,5/12 meses            |                    |                         |
| <b>3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual</b>  |                         |                    | <b>4,0</b>              |
| 3.1. Bolsista de IC (CNPq, Fapesp/Reitoria-Unesp)   | 0,5/semestre (completo) |                    | 2,0                     |

| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTOS</b>           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| 3.2. Iniciação Científica sem bolsa   | 0,3 semestre (completo) | 1,0                     |
| 3.3. Núcleo de Ensino/ PIBID e Residência Pedagógica  | 0,3/semestre (completo) | 1,0                     |
| 3.4. Atuação em atividade de estágio não obrigatório remunerado na educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial | 0,1/semestre (completo) | 0,5                     |
| 3.5. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/Monografia)   | 0,3/semestre (completo) | 0,3                     |
| 3.6. Diploma de curso de especialização (360h)  | 1,0                     | 1,0                     |
| 3.7. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES( <i>Qualis atual, de A1 a A4</i> )  | 1,5/artigo              | 3,0                     |
| 3.8. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES ( <i>Qualis atual B1 a B4</i> )   | 0,5/artigo              |                         |
| 3.9. Publicação de artigos em periódicos sem avaliação <i>Qualis</i>  | 0,2/artigo              |                         |
| 3.10. Publicação de livros acadêmicos   | 1,5/artigo              |                         |
| 3.11. Publicação de capítulo de livro   | 1,0/capítulo            |                         |
| 3.12. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais  | 1,0/trabalho            | 2,0                     |
| 3.13. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais   | 0,5/ trabalho           | 2,0                     |
| 3.14. Publicação de resumo e resumo expandido em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais   | 0,25/resumo             | 1,0                     |
| 3.15. Organização de livro/coletânea  | 0,5/livro               | 2,0                     |
| 3.16. Organização e /ou Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho   | 0,25/evento             | 1,0                     |

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTOS</b>  | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|----------------|-------------------------|
| 3.17. Organização e/ou Participação em evento Científico nacional e internacional com apresentação e trabalho    | 0,5/evento     |                         |
| 3.18. Participação em evento científico sem apresentação de trabalho   | 0,25/evento    | 1,0                     |
| 3.19. Participação em Conselho Editorial em Revista Científica ou Editora  | 0,25/semestre  | 0,5                     |
| 3.20. Estágio no exterior (estudo ou atuação profissional na área de formação)                                   | 0,2/mês        | 1,0                     |
| 3.21. Participação em projetos de extensão   | 0,25/semestre  | 0,5                     |
| 3.22. Representação em órgãos colegiados e participação em entidades científicas                                 | 0,25/semestre  | 0,5                     |
| 3.23. Mini-cursos e oficinas ministrados   | 0,25/minicurso | 0,5                     |
| 3.24. Participação em Grupo de pesquisa cadastrado e aprovado no Diretório de Grupo de pesquisa no Brasil - CNPq | 0,25/12 meses  | 0,5                     |

4.3 Para o **doutorado**, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos ([CLIQUE AQUI](#)):

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTOS</b>                         |   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|---------------------------------------|---|-------------------------|
| <b>1. Histórico Escolar da Pós-graduação</b>   |                                       |   | <b>2,0</b>              |
|  | <b>Acadêmico em Ensino e Educação</b> | <b>Em outras áreas (incluindo todos os mestrados profissionais)</b> |                         |
| 1.1. Diploma de mestre   | 2,0                                   | 1,0   |                         |
| 1.2. Certificado de conclusão de curso de especialização (360h)                            | 1,0                                   | 0,50  |                         |
| <b>2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)</b> |                                       |   | <b>3,0</b>              |

| <b>CRITÉRIOS</b>  | <b>PONTOS</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---|---------------|-------------------------|
| 2.1. Atuação como docente no ensino superior  | 1,0/12 meses  |                         |
| 2.2. Atuação como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial) | 1,0/12 meses  |                         |
| 2.3. Atuação como docente ou tutor em ensino a distância  | 0,5/12 meses  |                         |
| 2.4. Atuação na Gestão Escolar  | 0,5/12 meses  |                         |
| <b>3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual</b>  |               | <b>5,0</b>              |
| 3.1. Publicação de livro  | 1,0/livro     | 2,0                     |
| 3.2. Organização de livro/coletânea   | 0,5/produto   | 1,0                     |
| 3.3. Publicação de capítulo de livro  | 0,5/capítulo  | 2,0                     |
| 3.4. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES ( <i>Qualis atual, de A1 a A4</i> )   | 2,0/artigo    | 4,0                     |
| 3.5. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES ( <i>Qualis atual B1 a B4</i> )   | 1,0/artigo    |                         |
| 3.6. Publicação de artigos em periódicos sem avaliação <i>Qualis</i>  | 0,2/artigo    |                         |
| 3.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais  | 0,5/artigo    | 2,0                     |
| 3.8. Publicação de Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais  | 1,0/artigo    |                         |
| 3.9. Palestra, conferência ou exposição em mesa redonda   | 0,25/evento   | 0,5                     |
| 3.10. Orientação concluída (graduação – IC, TCC, outros; e especialização - monografia)   | 0,25/aluno    | 2,0                     |
| 3.11. Realização de estágio no exterior   | 0,25/mês      | 1,0                     |
| 3.12. Participação em Banca (Trabalho de Conclusão de Curso, monografia)  | 0,2/banca     | 0,6                     |

| <b>CRITÉRIOS</b>   | <b>PONTOS</b>           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|--|-------------------------|-------------------------|
| 3.13. Bolsista de mestrado (CNPq, CAPES e FAPs estaduais)  | 0,25/semestre           | 1,0                     |
| 3.14. Participação em Conselho Editorial de revista e/ou Representação em conselhos e participação em entidades  | 0,25/semestre           | 0,5                     |
| 3.15. Mini-cursos e oficinas ministrados   | 0,25/mini-curso/oficina | 1,0                     |
| 3.16. Participação em Grupo de pesquisa cadastrado e aprovado no Diretório de Grupo de pesquisa no Brasil - CNPq | 0,25/12 meses           | 0,5                     |

4.4 As publicações deverão ser **comprovadas por meio de cópias da capa da publicação, sumário e primeira página do texto**, anexadas **por meio de upload** no Sistema da Pós-Graduação juntamente com o restante da documentação, conforme disposto no item 2.2.

## **5. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo de seleção para o Programa de Pós-graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) será conduzido por uma Comissão de Avaliação, composta por professores do PPGE, com representantes de todas as linhas de pesquisa do Programa, cujos nomes serão divulgados na página do Programa, em conformidade com Portaria de Designação do Diretor da FCT/UNESP. A Comissão de Avaliação será presidida por um docente indicado pelo Conselho do PPGE;

5.2 O processo de seletivo para ingresso como aluno junto ao Programa de Pós-graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) será realizado em duas etapas. Uma primeira etapa eliminatória (ETAPA 1), que se refere à análise do projeto de pesquisa e outra, classificatória (ETAPA 2), envolvendo análise do currículo, análise do memorial e entrevista;

5.3 Todos os candidatos com inscrições deferidas no processo seletivo participam da ETAPA 1. Os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os critérios estabelecidos no item 5.4 deste Edital;

5.4 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação, considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

| <b>Critérios</b>  | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|-------------------------|
| Adequação do projeto à linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve  | 1,5                     |
| Relevância e originalidade do tema para a linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve   | 1,0                     |
| Estrutura, coerência e clareza do projeto de pesquisa: resumo, introdução, justificativa, problema/questão de pesquisa, objetivos geral e específicos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências | 3,0                     |
| Articulação e coerência entre objeto de pesquisa, problema/questão de pesquisa, objetivos e procedimentos metodológicos   | 2,0                     |
| Coerência e qualidade da revisão teórica-conceitual e pertinência e atualidade da revisão bibliográfica relacionada ao tema e objeto investigado  | 1,5                     |
| Atendimento à norma culta da língua portuguesa e à normalização técnica para trabalhos acadêmicos (ABNT)  | 1,0                     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10,0</b>             |

5.5 Seguirão para a próxima etapa (ETAPA 2 - classificatória) somente os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na ETAPA 1;

5.6 A entrevista do candidato será realizada por membros da Comissão de Avaliação e por docentes da Linha de Pesquisa que se vincula o projeto. Tratará do projeto de pesquisa e do memorial, considerando os seguintes aspectos: articulação do projeto de pesquisa com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGE; domínio teórico e metodológico acerca do projeto de pesquisa; disponibilidade de tempo para dedicação ao PPGE; informações complementares sobre formação e experiência profissional; inserção em grupos de pesquisa e capacidade para desenvolvimento de pesquisa em educação;

5.6.1 A entrevista do candidato ao mestrado ou doutorado será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

| <b>Critérios para a entrevista</b>   | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação obtida</b> |
|--|-------------------------|-------------------------|
| Capacidade de argumentar coerentemente sobre o projeto (relevância social e científica, referências bibliográficas, aspectos teóricos, aspectos metodológicos), memorial e sua inserção na linha de pesquisa escolhida | 3,0                     |                         |

| <b>Crítérios para a entrevista</b>  | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação obtida</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Arguição do Memorial (coerência entre a trajetória profissional e acadêmica; clareza/sentido do que significa a pós-graduação na vida profissional do candidato)          | 2,0                     |                         |
| Coerência temática do projeto de pesquisa com o currículo e a Linha de Pesquisa do PPGE   | 2,0                     |                         |
| Domínio teórico e metodológico na defesa do projeto de pesquisa   | 2,0                     |                         |
| Capacidade de lidar com o pensamento divergente (relativizar projeto de pesquisa, atitude flexível diante da banca), comunicação verbal fluente e segurança nas respostas | 1,0                     |                         |
| <b>Total</b>  | <b>10,0</b>             |                         |

5.7 Na avaliação do Memorial (mestrado e doutorado) será atribuída a seguinte pontuação:

| <b>Crítérios para o Memorial</b>  | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Pontuação obtida</b> |
|---|-------------------------|-------------------------|
| Narrativa contendo os principais elementos experienciados na trajetória da construção da identidade que marcam a vida acadêmica e profissional do/a candidato/a até 2021. Não se trata de um a descrição curricular, mas de um texto narrativo reflexivo sobre sua vida acadêmica e profissional. | 3,5                     |                         |
| Principais motivações que levam o/a candidato/a a buscar a continuidade de sua formação neste Programa de Pós-graduação em Educação   | 3,5                     |                         |
| Principais contribuições (científicas, acadêmicas e sociais) esperadas do projeto de pesquisa apresentado à Linha de Pesquisa.  | 3,0                     |                         |
| <b>Total</b>  | <b>10,0</b>             |                         |

5.8 Excepcionalmente, não será realizada a prova de proficiência em idioma estrangeiro durante o presente processo seletivo. Mesmo assim, o/a candidato/a deverá realizar a indicação de língua estrangeira (**espanhol, inglês ou francês**) na qual deseja comprovar proficiência durante o ato de inscrição;

5.8.1 Caso queira solicitar dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, é necessário anexar o requerimento no formato PDF ([CLIQUE](#)

**AQUI**) e documento comprobatório fornecido por uma instituição competente. (Não anexar junto à documentação do Currículo Lattes).

5.8.2 Em substituição à prova de proficiência em idioma estrangeiro será aceito certificado de proficiência de nível intermediário em inglês (360 pontos no TOEFL, 265 pontos no TOEIC, 2,0 pontos no IELTS e nível KET da Cambridge Suite), francês (nível A2 ou elementar no DELF) ou espanhol (nível B1 – Umbral, do Instituto Cervantes). Serão também aceitos comprovantes de proficiência em idioma estrangeiro, desde que as provas sejam realizadas em departamentos especializados em idiomas com programas de pós-graduação credenciados pela CAPES;

5.8.3 A prova de proficiência será realizada durante o ano letivo de 2022. O candidato terá duas oportunidades para aprovação e, caso não seja aprovado, **será automaticamente desligado do curso** (mestrado ou doutorado);

5.8.4 Quando for realizada, a avaliação de proficiência em língua estrangeira (**espanhol, inglês ou francês**) terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete);

5.8.5 Para o doutorado, o idioma estrangeiro não pode ser o mesmo em que se comprovou proficiência para o curso de mestrado realizado pelo candidato;

5.9 A análise do currículo, a análise do Projeto de Pesquisa e análise do Memorial serão realizados pela Comissão de Avaliação, considerando-se os critérios e pontuação expressos nos respectivos itens deste Edital;

5.10 A nota final de cada candidato será calculada a partir de média ponderada, que envolverá a nota atribuída ao projeto de pesquisa (peso 1), ao currículo (peso 2), ao memorial (peso 2) e a entrevista (peso 2), como explicitado a seguir:

| Projeto de Pesquisa<br><b>(P)</b>                | Currículo<br><b>(C)</b> | Memorial<br><b>(M)</b> | Entrevista<br><b>(E)</b> |
|--|-------------------------|------------------------|--------------------------|
| <b>Peso 1</b>                                    | <b>Peso 2</b>           | <b>Peso 2</b>          | <b>Peso 2</b>            |
| $Média\ Final = \frac{1xP + 2xC + 2xM + 2xE}{7}$ |                         |                        |                          |

5.11 A média mínima final de aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete), considerando-se o disposto neste Edital;

5.11.1 Como critério de desempate na média mínima final será considerada a média obtida no Memorial e, em caso de empate, pela média do Currículo;

5.11.2 As notas do projeto de pesquisa e do Memorial, bem como a média final, serão calculadas com até duas casas decimais (centésimos). Os

arredondamentos serão efetuados conforme técnica estatística constante da Norma ABNT 5891;

5.12 Caberá ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, de acordo com o estabelecido no Regimento da Pós-Graduação da UNESP, a aprovação das listas finais de: a) candidatos aprovados e habilitados à matrícula; b) candidatos aprovados e não habilitados, se houver, os quais comporão uma lista de espera que será válida até a data final de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2022.

## **6. DO CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES E RECURSOS**

6.1 A análise dos projetos (ETAPA 1) será realizada no período de **13/12/2021 a 20/12/2021**. A lista dos candidatos aprovados na ETAPA 1, habilitados a ETAPA 2, será divulgada no dia **21/12/2022**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação;

6.1.1 Fica estipulado o dia **22/12/2021**, para encaminhamento de requerimento de recursos com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***;

6.1.2 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos da ETAPA 1 será divulgado até o dia **04/01/2022**, no site do PPGE;

6.2 As entrevistas dos candidatos serão realizadas por docentes das Linhas de Pesquisa e por representantes da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, no período de **18/01/2022 a 04/02/2022**. As entrevistas serão realizadas utilizando-se ambiente virtual Google Meet;

6.2.1 As entrevistas serão virtuais, realizadas por banca examinadora composta por docentes das Linhas de Pesquisa e por representantes da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo. O candidato receberá link de acesso do ambiente virtual Google Meet para a sala de arguição, no e-mail cadastrado no ato da inscrição. O candidato deverá se conectar pela *internet* com equipamento que disponha de câmera de vídeo e microfone/áudio, no dia e horário da convocação a ser divulgado até **10/01/2022**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação;

6.2.2 É de responsabilidade do candidato verificar o recebimento do convite para acesso à sala virtual, no e-mail cadastrado no ato da inscrição e conectar-se no dia e hora agendados para realização da entrevista. A não conexão ou presença na sala virtual serão consideradas desistência do candidato do processo seletivo;

6.3 A divulgação da lista dos candidatos **aprovados e habilitados para a matrícula**, bem como da lista de espera, se houver, ocorrerá até o dia **08/02/2022**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação;

6.3.1 Fica estipulado os dias **09 e 10/02/2022** para encaminhamento de requerimento de recursos, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), somente através do endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br***, não sendo permitido o encaminhamento do mesmo durante o processo seletivo;

6.3.2 Todo requerimento de recurso será analisado pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo **até o dia 14/02/2022** e o recurso e a resposta serão apreciados em reunião do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Unesp e o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e internet, bem como, por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição ou participar da entrevista. O mesmo se aplica a todos os demais procedimentos digitais previstos neste Edital;

7.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência do(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo;

7.3 A inscrição implica na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento;

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, ouvida a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.